



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 988/2016  
DE 08 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 978/2016, e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 978/2016 de 16 de Janeiro de 2016, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**“Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 908/2015, e dá outras providências.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 08 de Março de 2016.

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal